



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.553/2022

JELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, administração pública municipal, através de sua secretária municipal juntamente com o Secretário da Fazenda, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A movimentação financeira do FMDCA será feita pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Mônica Zanardo de Sordi e pelo Secretário da Fazenda, Senhor José Celestino Fontolan.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

Jelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal